



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.848 **DE 24 DE JUNHO DE 2021**

(Projeto de Lei nº 74/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.732,
DE 19 DE JANEIRO DE 1999, QUE CRIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de junho de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.848

Art. 1º O inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.732, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central- SEPORT-RC.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento